



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ALVARÁ PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 44/2016

O Município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 04.215.013/0001-39, situado na Avenida 25 de Julho, 538, Centro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 288/2014, artigos 9º e 13º da Lei Complementar 140/2011, e com base no posicionamento técnico favorável ao projeto cfe. elaborado pela técnica/ Bióloga Cris Bortolini CRBio/ 075050/03-D, ART/17301/2016 expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o: **Pro: 393/2016**

Corte de 10(Dez) Pinheiros brasileiros plantados (Araucária angustifolia) para uso próprio na residência, exemplares com 12m a 19m de altura e cir variando 1,60cm a 2,05m na propriedade do Sr: **Dorival Mattei** , CPF: 027.446.600-78 mais especificamente na localidade de **Linha Coronel Pilar** , s/n, área de manejo 0,4 hectares (Coordenadas: 29º28'01.32" S; 51º69'75.06" O). A estimativa total de estéreos de lenha é 45,54 st de lenha, e a estimativa total de torras é de 35,03m³ proveniente do corte na propriedade com matrícula: 11.552, área total de 33,7há, INCRA: 854.077.010.227. Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carreadores existentes.

É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35º não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.

Isento de Reposição florestal compensatória.

Coronel Pilar/RS, 20 de Dezembro de 2016.

*Lourenço Delai
Prefeito Municipal*

*Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D*

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do documento de origem florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.